



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 807, DE 24 DE AGÔSTO DE 1.972

Autoriza a suplementação de verbas "Orçamentárias" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), para complementar as seguintes verbas "Orçamentárias":

Administração Financeira

3.0.0.0.11 - Despesas Correntes

3.1.0.0.11 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.19 - Encargos Diversos

Eventuais CR.\$5.000,00

Educação e Cultura

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.2.0.0.61 - Transferências Correntes

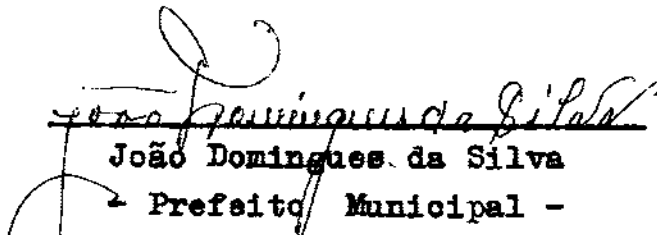
Subvenções Sociais

Manutenção do MOBRAL Municipal CR.\$5.000,00

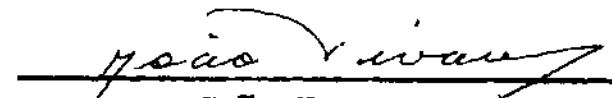
Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual / exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 24 dias do mês de agosto do / ano de 1.972.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -